



**CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma <b>LEI N° 8279/2014</b>		
Ementa <b>INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS A “FESTA DE SÃO VICENTE DE PAULO” DA PARÓQUIA SÃO VICENTE DE PAULO (SETEMBRO).</b>		
Data da Norma <b>30/07/2014</b>	Data de Publicação <b>08/08/2014</b>	Veículo de Publicação <b>IOM 3961</b>
Matéria Legislativa <b><u><a href="#">Projeto de Lei n° 11615/2014</a></u> - Autoria: Marcelo Roberto Gastaldo</b>		
Status de Vigência <b>Em vigor</b>		



Processo nº 18.368-0/2014

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

**LEI N.º 8.279, DE 30 DE JULHO DE 2014**

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos a “**FESTA DE SÃO VICENTE DE PAULO**” da Paróquia São Vicente de Paulo (setembro).

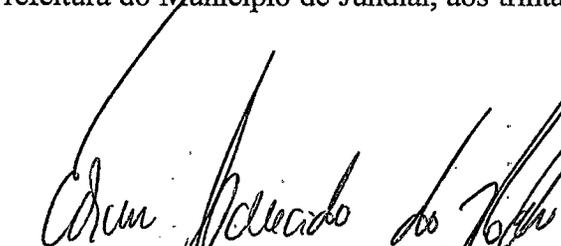
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 15 de julho de 2014, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** É instituída e incluída no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1979, a “**FESTA DE SÃO VICENTE DE PAULO**”, promovida pela Paróquia São Vicente de Paulo, a realizar-se anualmente em setembro.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos trinta dias do mês de julho de dois mil e quatorze.

  
**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1

Mod. 3